

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
19 de Julho de 2010 - Segunda feira
Circulação: 21.07.2010 às 15:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 4783

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2904 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Gabriel Melo Pinheiro do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2905 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Adézio Araújo Lemos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2906 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Dilberto do Socorro Maia Rosa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2907 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Francinelson Guilherme Vilhena para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2908 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Claudio Cesar Pereira
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balieiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Fernando Lima Figueiredo do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2909 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Antônio Carlos Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2910 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Moisés Carlos Oliveira Batista do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2911 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear José Airton Barbosa Soares para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2912 DE 19 DE JULHO DE 2010

de Estado do Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

RESOLVE:

Exonerar Rovian Girelli do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2913 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear José Maria Cabral de Abílio para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2914 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar José Valmik Monteiro do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria

DECRETO Nº 2915 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Vicente de Paula Rodrigues de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2916 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Evaldo dos Santos Juarez do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2917 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor
Delci Pereira Dias
Chefe da Divisão Administrativa
Edivaldo Duarte Menezes
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI/REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centimetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Nomear Enéas Correa dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2918 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Ney Guarany Penafort do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2919 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Ivan Saldanha Fernandes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2920 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Nunes da Silva do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2921 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Rodrigo Gonçalves de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2922 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Roberto Soares dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2923 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Márcio Ferreira da Silva do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2924 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Márcio Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2925 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Luiz Fernando Borges da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 2926 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Adhir Brito da Costa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 2927 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Edilson Ferreira Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 2928 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Bruno Veras Nascimento do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 2929 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Joel Felipe Moreira de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 2930 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Enilson José Costa Cordeiro do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 2931 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Damião Florindo de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 2932 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Janayna Santos de Souza do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO N° 2933 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício n° 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Antonio dos Santos Lobato para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2934 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Sávio da Silva Barbosa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2935 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 433/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Edcarlos Nogueira Furiel para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2936 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Gerson Mesquita Pantoja do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Feiras/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2937 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Renan Gonçalves de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Feiras/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2938 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Ednaldo Caciono do Rego do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Expo-Feira/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2939 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Alcides de Oliveira e Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Expo-Feira/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2940 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar José David Dias Andrade do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Expo-Feira/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2941 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Maykel Leandro Alves Lobato para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Expo-Feira/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2942 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Telma Maria Rios Ramos do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento e Controle de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2943 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Lucileide do Socorro de Oliveira Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento e Controle de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2944 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Ivo Marcos dos Reis Sampaio do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2945 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Jorge Noronha de Castro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2946 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2874, de 29/08/08 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Olavo Diniz de Sales Bastos Filho do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Cooperativismo Rural", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2947 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2874, de 29/08/08 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Germana Maria Melo Duarte para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Cooperativismo Rural", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2948 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4019, de 05/11/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Michel Santos de Araújo do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Cooperativismo Rural", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2949 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com

os Decretos nºs 4019, de 05/11/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Cooperativismo Rural", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2950 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Vilma Carla Monteiro de Almeida do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel 1/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2951 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Rodrigo Tadeu Pimentel de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel 1/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2952 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Vitorino Mendes da Silva do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2953 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Geraldo Ramos Júnior, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2954 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Maurino Ferraz Filho do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2955 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Sandro de Azevedo Nogueira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2956 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Dunant Donato Leite do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2957 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Eduardo Alcoba Marques para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2958 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 427/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Suian Lima de Almeida Worrel para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2959 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 387/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Hamilton Batista Ferreira do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2960 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 387/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Hamilton Batista Ferreira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2961 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 415/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Romildo do Rosário Ferreira do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2962 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 415/2010-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear José Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2963 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3791, de 21/11/08 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Adam Gustavo Maciel Alcântara do cargo em comissão de Assessor Nivel II do Projeto "Governo em Ação", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2964 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3791, de 21/11/08 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Heber Davi Oliveira de Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor Nivel II do Projeto "Governo em Ação", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2965 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2170, de 04/07/08 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Adail Barriga Dias Júnior para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2966 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2203, de 07/07/08; 4508, de 28/12/09 e 1706, de 20/05/10,

RESOLVE:

Exonerar Nede Nunes Freitas do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2967 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2203, de 07/07/08; 4508, de 28/12/09 e 1706, de 20/05/10,

RESOLVE:

Nomear Alexandre José Dias Pastana para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Macapá, 19 de julho de 2010.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2968 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Grazielle Levy Pontes de Aguiar Araújo do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2969 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear Alba Lúcia da Silva Brito Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2970 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar José Henrique de Mendonça Dias do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2971 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear Michela da Silva Costa para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2972 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2390, de 15 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4759, de 15 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Aroldo Monteiro Pena"

Leia-se:

"Haroldo Monteiro Pena"

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2973 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Haroldo Monteiro Pena da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de junho de 2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2974 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2378, de 15 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4759, de 15 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 128/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Nomear Clodolpho Nery Neto, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Perito Criminal, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Perícia de Crime Contra a Vida e o Patrimônio/DC, Grupo III, Código FGI-3, da Polícia Técnico-Científica."

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2975 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/4542,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1380, de 30 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4728, de 30 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"a contar de 11 de fevereiro de 2009"

Leia-se:

"a contar de 11 de fevereiro de 2010"

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2976 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/COEMA,

RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

Isaias Correa Pereira - SESA - Titular

Pedro Alencar de Souza - SESA - Suplente

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2977 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/COEMA,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

Edilson Oto dos Santos - SESA - Titular

Décio Damasceno - SESA - Suplente

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2978 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 0220, de 07 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o contido no Ofício nº 588/2010-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Cultura, a contar de 12 de abril de 2010:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

TITULARES

Edivaldo Pinto Videira
Francisco Osvaldo Simões Filho
João Porfírio Freitas Cardoso
Pedro Alencar de Souza
Raul Souza Silva
Wagner Pinheiro Ribeiro

SUPLENTES

Alexandre Brito Pereira
Jeferson Costa Pinto

SEGMENTO CULTURAL

TITULARES

Segmento das Artes Cênicas
Cláudio Augusto Lobo da Silva

Segmento da Música
Clebson Alberto da Costa Baia

Segmento das Tradições Populares e Afrodescendentes
Marlucio Lobo Cabral

Segmento de Artes Visuais
Agostinho Josaphat Barbosa

Segmento da Dança
Myrla Nazaré Smith Barreto

Segmento da Literatura
Ricardo Augusto dos Santos Pontes

SUPLENTES

Segmento do Artesanato
Ana Claudia Pereira da Trindade Penafort

Segmento do Audiovisual
Éliene Mazze Costa e Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2979 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4675/2010-GAB/SEAD, c

Considerando a homologação do Concurso Público para o preenchimento de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, através do Edital nº 056/2010, de 08 de junho de 2010;

Considerando, que após a participação em concurso público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para qual foi aprovado;

Considerando, ainda, o Mandado Judicial Nº 0005015-40.2010.8.03.0001-4A, da Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Louricledson Nogueira da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - NM, Classe 3º, Padrão I, Grupo de Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais, Subgrupo de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2980 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 314/10-SEPM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Jucilene Oliveira da Silva, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da XI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe, no período de 13 a 16 de julho de 2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2981 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 107/2010-GSI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do MAJOR QOPMC Aldinei Borges de Almeida, Assessor Militar da Vice-Governadoria - Oficial Superior, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de San Jorge-Guiana Francesa, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, no dia 10 de julho de 2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2982 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 507/2010-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sebastião Rosa Máximo, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 13 a 15 de julho de 2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2983 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 507/2010-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Allan Carlos de Oliveira Campos, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 15 de julho de 2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2984 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 118/10-GAB/SEDG,

RESOLVE:

Homologar a designação de Odival Monterrozo Leite, Secretário Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento da Gestão, durante as férias do titular, no período de 13 a 27 de julho de 2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 2985 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0191/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Aldo Alves Ferreira, Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social e Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, interino, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da conclusão de Curso de Pós-Graduação em Altos Estudos de Política de Segurança Pública, no período de 15/07 a 05/08/2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2986 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0191/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Homologar a designação do Cel QOPMC Walter Soares Oliveira, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, durante o impedimento do titular, no período de 15/07 a 05/08/2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2987 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0191/2010-SEDDS,

RESOLVE:

Homologar a designação de Francisco Roberto Ferreira Martins, Coordenador de Segurança Comunitária, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 15/07 a 05/08/2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2988 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005,

RESOLVE:

Exonerar o Cel BM Joabe Duarte dos Passos do cargo de Comandante-Geral, Código CDS-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2989 DE 19 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0901, de 01 de julho de 2005,

RESOLVE:

Nomear o Cel BM Raimundo Américo Furtado de Miranda para exercer o cargo de Comandante-Geral, Código CDS-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2010.

Macapá, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

DECRETO Nº 2990 de 19 de JULHO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.929.201,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.929.201,00 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E UM REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 2990 de 19 de julho de 2010

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2544	0101	3390.92	1.852.240	1.852.240

14.000 - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
14.101 - SECRETARIA DA ESTADUAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.129.0038.2132	0101	3390.39	21.000	21.000
04.129.0038.2650	0101	3390.39	100.000	100.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
22.661.0138.1148	0101	4490.51	400.000	400.000
22.661.0138.1170	0101	3390.39	50.000	50.000
22.661.0138.2433	0101	3390.39	25.000	25.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.1106	3101	3390.14	20.000	
	3101	3390.30	123.550	123.550
	3101	3390.32	84.925	
	3101	3390.33	12.100	
	3101	3390.47	1.954	
	3101	4490.52	9.120	251.649
20606.0131.2406	3101	3390.14	1.200	
	3101	3390.30	104.920	106.120

30.000 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.301.0077.2655	0107	3340.41	350.000	
	0107	3390.39	593.573	
	0123	3390.39	24.000	967.573
10.302.0090.2329	0107	3350.43	150.000	
	0116	3390.39	2.882.427	3.032.427

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.391.0052.1022	3171	4490.52	123.192	123.192

ANEXO II - ANULAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2644	0101	3390.49	1.852.240	1.852.240

14.000 - SECRETARIA DA ESTADUAL
14.101 - SECRETARIA DA ESTADUAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.36	21.000	21.000
04.129.0038.1028	0101	3390.33	100.000	100.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
22.663.0138.1131	0101	3390.39	100.000	100.000
22.663.0138.1137	0101	3390.39	30.000	30.000
23.122.0001.2001	0101	3390.39	100.000	100.000
23.122.0001.2002	0101	3390.39	150.000	150.000
22.661.0138.2429	0101	3390.30	25.000	
	0101	4490.51	50.000	75.000
23.693.0138.2728	0101	3390.35	20.000	20.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.1124	0101	3390.36	8.000	8.000
20.606.0131.1126	0101	3390.30	55.000	55.000
20.606.0131.2404	0101	3390.30	26.395	
	0101	3390.39	25.000	51.395
20.606.0131.2406	0101	3390.14	19.742	
	0101	3390.30	14.907	34.649
20.606.0131.2413	0101	3390.30	25.093	
	0101	3390.39	25.000	50.093
20.606.0131.2681	0101	3390.14	25.000	
	0101	3390.30	16.146	41.146
20.606.0131.2682	0101	3390.30	11.566	
	0101	3390.39	30.120	41.686
20.606.0134.2683	0101	3390.30	45.000	
	0101	3390.39	31.000	76.000

30.000 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.126.0071.2223	0107	4490.52	30.000	30.000
10.128.0071.2208	0123	3390.30	24.000	
	0107	3390.48	500.000	
	0107	4490.52	64.779	588.779
10.301.0071.2258	0107	4490.52	16.480	16.480
10.301.0077.2654	0107	4490.52	8.000	8.000
10.301.0077.2655	0107	4490.52	4.814	4.814
10.302.0077.2531	0116	3390.36	200.000	
	0107	3390.39	40.000	
	0116	3390.39	125.000	365.000
10.302.0090.2608	0107	4490.52	20.000	20.000
10.302.0090.2609	0107	4490.52	47.000	47.000
10.302.0090.2737	0107	4490.52	50.000	50.000
10.304.0066.2224	0107	3390.14	52.500	
	0116	3390.14	20.000	
	0116	3390.30	50.000	
	0116	3390.39	40.000	
10.305.0066.2230	0107	4490.52	30.000	
	0116	4490.52	200.000	392.500
10.305.0066.2238	0116	3340.41	50.000	
	0107	3390.30	10.000	
	0107	3390.39	30.000	90.000
10.305.0066.2238	0107	3390.39	80.000	
	0116	4490.52	150.000	230.000
10.302.0090.2326	0116	3390.39	100.000	100.000
10.302.0090.2611	0116	3390.39	1.706.427	1.706.427
10.305.0066.2764	0107	3390.14	80.000	
	0116	3390.30	30.000	
	0107	3390.33	30.000	
	0116	3390.36	40.000	
	0116	3390.39	20.000	
	0116	4490.52	151.000	351.000

90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0171	9999.99	123.192	123.192

DECRETO Nº 2991 de 19 de JULHO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.203.683,00,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.203.683,00 (DOIS MILHÕES, DUEZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 2991 de 19 de julho de 2010.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.1106	0203	3390.32	1.000.000	1.023.000
	0203	3390.47	23.000	
20.606.0131.2406	0203	3390.14	145.685	1.061.201
	0203	3390.30	687.916	
	0203	3390.33	700	
	0203	3390.35	28.960	
	0203	3390.36	3.150	
	0203	3390.39	169.640	
	0203	4490.52	25.150	

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.391.0052.1022	0103	3390.30	44.463	119.482
	0103	3390.39	30.576	
	0103	4490.52	44.443	

DECRETO N.º 2992 de 19 de JULHO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 505.621,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 505.621,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 2992 de 19 de julho de 2010.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
03.1301 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.243.0213.2771	0125	3390.30	50.091	505.621
	0125	3390.39	50.000	
	0125	4490.52	400.000	
	0171	4490.52	5.530	

DECRETO N.º 2558 de 28 de junho de 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.632.356,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.632.356,00 (QUARTOZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

*Replicado por haver saído com incorreção, DOE N.º 4768, de 28/06/2010.

Anexo do Decreto n.º 2558 de 28 de junho de 2010.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR
06.101 - GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0107	3390.14	10.000	1.025.000
	0107	3390.30	20.000	
	0107	3390.33	150.000	
	0107	3390.36	10.000	
	0107	3390.37	211.500	
	0107	3390.39	577.500	
	0171	3390.39	46.000	
	04.122.0001.2048	0107	4490.52	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2544	0101	3390.30	209.178	1.411.356
	0101	3390.37	250.000	
	0101	3390.39	952.178	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3350.41	2.515.000	3.089.000
	0107	3350.41	574.000	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0171	3390.30	80.000	80.000
04.126.3006.2023	0171	4490.30	80.000	80.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
15.451.0181.1199	0101	4490.51	750.000	750.000
15.451.0181.1198	0101	4490.61	1.152.000	2.652.000
	0107	4490.61	1.500.000	
17.512.0181.0032	0174	4590.65	3.406.000	3.406.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.204 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.30	5.000	
	0101	3390.36	10.000	
	0101	3390.39	60.000	
	0101	4490.52	25.000	
				100.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.1106	3101	3390.14	92.662	
	3101	3390.30	131.338	
				224.000

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.122.0001.2001	0107	3350.41	1.000.000	1.000.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0052.1023	0107	3340.41	750.000	750.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2644	0101	3390.49	1.124.356	1.124.356

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3340.41	2.502.000	2.902.000
	0101	3340.43	400.000	
28.846.0045.0034	0107	4490.93	74.000	74.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.39	200.000	200.000
04.122.0001.2002	0101	3390.37	200.000	200.000
15.451.0181.1198	0174	4490.51	3.406.000	3.406.000
15.451.0181.1199	0101	4450.51	902.000	902.000
15.451.0188.1214	0107	3340.41	200.000	600.000
	0101	4440.42	400.000	
15.451.0164.1236	0101	3390.39	200.000	200.000
15.451.0181.1239	0107	4490.51	300.000	300.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.605.0131.2759	0107	3390.39	2.500.000	2.500.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.2681	0101	3390.36	22.500	67.500
	0101	3390.39	45.000	
20.606.0131.2682	0101	3390.14	25.000	25.000
20.606.0134.2683	0101	3390.14	20.000	44.000
	0101	3390.36	20.000	
	0101	3390.39	4.000	
20.606.0131.2698	0101	3390.14	22.500	87.500
	0101	3390.36	20.000	
	0101	3390.39	45.000	

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
20.606.0131.1106	0107	3350.41	526.668	1.044.000
	0107	4450.42	517.332	

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
25.202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.364.0070.2704	0107	3390.39	550.000	750.000
	0107	4490.52	200.000	

90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0202.2561	0171	9999.99	206.000	206.000

Secretarias Especiais

Desenvolvimento da Defesa Social

Aido Alves Ferreira

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI, do Art. 20, do Decreto nº 1441, de 02 de Junho de 2004, e a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO, que a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, instituiu o Comitê Gestor Central do Plano de Prioridade de Desenvolvimento Humano-PPDH - Gestão: Programa de Qualidade de Vida, em todos os Órgãos da Administração Estadual, o qual irá coordenar e viabilizar a implantação e desenvolvimento do referido plano e

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir maior agilidade e eficiência nos procedimentos que devam ser adotados junto a EAP, por parte desta Secretaria Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão responsável pelas informações, orientações e ações que viabilizem a implantação e desenvolvimento do PPDH, nesta Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social - SEDDS,

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

1. FRANCISCO DOS SANTOS COSTA - Ten. Cel. Chefe do Gabinete Militar/ SEDDS
2. FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS, Coordenador de Segurança Comunitária - CSC;
3. MÁRCIO CRIVELLA BRAMBILLA, Ouvidor da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social - SEDDS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 07 DE JULHO DE 2010

Aido Alves Ferreira
ALDO ALVES FERREIRA
Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas

João Neves Silva

PORTARIA Nº 010/10 - SEPI/AP

O Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de junho de 2004 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2020 de 19 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores Adeldo Moraes de Souza e Aldere Orlando, Assessores nível II, Código CDS-2 e Ana Cristina Guedes Martinez, Agente Administrativo, Classe S - Nível III, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Oiapoque/AP, no período de 19 a 27.07.2010, sem ônus de diárias para esta SEPI, para acompanhar e compor a equipe de implantação do "Programa Minha Casa Minha Vida", para os Povos Indígenas do Amapá, com objetivo de sensibilizar sobre o processo de adesão ao referido programa, através de reuniões com as comunidades.

Art.2º De Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS, em Macapá-AP, 09 de Julho de 2010.

Adeldo Moraes de Souza
Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 010/2010 – DGPC

PROCESSO: 28820.000972/2010.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

UNIDADE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.

OBJETO: Despesa com Locação 20 (vinte) Veículos, em caráter de URGÊNCIA.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 0101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0055.2170 – 0000 (Operacionalização Da Polícia Civil).

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

ADJUDICADO: PROJECTA – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Homologado em 19/07/2010

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

Justifica-se a ausência de Licitação e a consequente contratação direta da Empresa Especializada em Locação de Veículos, denominada PROJECTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para suprir as necessidades das Unidades Policiais da Capital e do Interior, uma vez que à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a dispensa de Licitação, conforme se verifica pela leitura do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

A contratação de forma direta, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, justifica-se em função da necessidade emergencial de suprir as necessidades das Unidades Policiais da Capital e do Interior, uma vez que atividade policial é atípica as demais, com necessidades distintas como: trabalho de investigações sigilosas, campanhas, combate ao crime organizado e outras atividades inerentes a Polícia Civil, como se pode constatar no teor do Memorando nº 080/10-DAA, Memo.411/10-CORREGEPOL, OF. 171/2010-PJLI, datado de 23/04/2010, OF. 147/2010-PJFG de 27 de Abril de 2010, OF. 245/2010-PJ/MPEA de 16/04/2010, OF. 531/2010-PJO, OF. 0338-2010-SEJUSP E OF. 0390/2010 de 12 de maio de 2010 apensados ao processo, ressaltando ainda, está no aguardo de novas viaturas que foram licitadas pela SEJUSP através de convênio com a SENASP, sendo no momento imprescindível a disponibilização de alguns veículos automotores para o bom desenvolvimento das funções inerentes a esta Unidade Policial.

Ademais, a atividade policial não pode sofrer descontinuidade da prestação jurisdicional do Estado, tendo em vista que tem a missão constitucional, prevista no artigo 144 da Carta Magna da Nação, de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Diante disso, se faz necessária a dispensa da licitação pelo caráter emergencial, pois o decurso do tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para se evitar danos irreparáveis, além de que esses veículos deverão sofrer constantemente substituições visando sua descaracterização.

Nesse diapasão, é o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho:

"a emergência significa a necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª Edição. Editora Dialética. São Paulo. 2002. p.240)

Dessa forma, a dispensa de licitação é uma modalidade acatatória, sendo medida cabível para flagrante situação em que se encontra a Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, na medida em que não dispõe de suporte veicular para garantir as necessidades de suas Unidades Policiais frente aos compromissos firmados.

Destarte, a Doutra Assessoria Jurídica da Delegacia Geral de Polícia Civil, emitindo parecer pela contratação direta da empresa PROJECTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, manifestou-se pela possibilidade de dispensa licitatória, pois *in casu* encontra-se plenamente satisfeitos os requisitos legais para a contratação, asseverando ainda que o prego orçado para os serviços encontra-se compatível com o praticado no mercado local. Ademais, a empresa em epígrafe possui experiência na prestação de serviços objeto deste processo, qualificando-a para contratar com a administração, uma vez que há nos autos informações que esta empresa já presta serviços em outros órgãos da Administração Estadual, ressaltando que a doutra assessoria pugna pela apresentação da comprovação de qualificação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como certidão do FGTS e INSS.

Assim, com fulcro no Art. 24, IV, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo à exigência do Art. 26 do mesmo diploma legal, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para efeito de homologação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os devidos efeitos legais.

Macapá-AP, 06 de julho de 2010.

GILBERTO SANTA ROSA BARBOSA
Presidente da CPAD/DGPC em exercício

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A INFORMANAGER LTDA, PARA FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa Jurídica de direito público interno portador do CNPJ nº 00.394.577-0001-25, por intermédio POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representada pelo seu titular PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS, residente a Rua José Luiz Barata 382 – Jardim Marco Zero, Macapá-AP, portador da RG 289.963-via, inscrito no CPF 219.649.982-04 e de outro lado, a firma INFORMANAGER LTDA, CNPJ nº 08.505.672/0001-60, representada neste ato por seu procuradora RITA DE CASSIA DA SILVA MELO, CI N 210.321 2 via PTC-AP, inscrita no CPF 388.729.862-49, residente a Rua Janary Nunes 655 – Infraero I, nesta cidade de Macapá-AP, resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO, tem por objetivo alterar a CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA e a CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO e do PREÇO do contrato 016/2009-DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

Este Contrato terá início dia 11 de Junho e termino dia 11 de Agosto de 2010

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO E DO PREÇO:

O valor do presente Instrumento passa a ser **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil Reais)**, que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil Reais)**, após a certificação das notas fiscais, equivalente ao serviço prestado, até o quinto dia útil de cada mês.

Macapá 11 / 06 / 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil
CONTRATANTE

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

PORTARIA Nº 059/2010 – POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, combinando com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n. 0066/93 e,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 020/2010-CPAD/POLITEC que solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Disciplinar nº 001/2010-POLITEC, estando justificada a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial;

CONSIDERANDO a legalidade da solicitação, ante ao que preceitua o art. 152 da Lei Federal nº 8.112/90 e art. 30 da Lei Federal 11.490/2007;

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010, constituída pela Portaria nº 037/10-POLITEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4736 de 12 de maio de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Macapá-AP, 08 de julho de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC

PORTARIA

Nº 056/2010/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores, ELIETE NASCIMENTO BORGES, Diretora Presidente, FRANCISCA REGIA FERREIRA COSTA, Gerente de Núcleo de Operações Integradas Preventivas e MARCIO WILLYAN BRITO FREITAS, Chefe da Unidade de Informática, para comporem o Comitê do Plano de Prioridade de Desenvolvimento Humano, a (PPDH).

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de julho de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Joabe Duarte dos Passos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 05/2010-CPL/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 187/2010 - DDRH/CBMAP, de 14 jun 10, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Modalidade: CONVITE.

Data/Horário: 28 de julho de 2010 (4ª feira), às 08:30 horas.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte aéreo público não - regular (táxi aéreo) no âmbito do Estado do Amapá para passageiros, para o CBMAP;

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Hamilton Silva, nº. 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-2150/2167.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontra-se disponível na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e cartão da empresa interessada.

Macapá-AP, 16 de julho de 2010.

Clauberto Gonçalves Cunha – 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

PORTARIA Nº 0175 /2010 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0942, de 06/04/2010 e tendo em vista os termos do Memorando nº 005/2010- DLP/SEAD.

RESOLVE:

Designar Mário Carmo de Brito – Responsável pelo Grupo de Atividades de Análise e Parecer –

DA/DLP/SEAD, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Divisão de Normas - DN/DLP/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Walter Silva do Nascimento, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2010.

Macapá-AP, em 14 de julho de 2010.

SALDETE MABELA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 279 /07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : José Reinaldo de Almeida Costa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 402532
QUINQUÊNIO : 02/06/2001 a 31/05/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30214/2010

SERVIDOR(A) : Ana Maria Picanço Machado Souto
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 833835
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31393/2010

SERVIDOR(A) : Emerença Souza Siqueira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 246182
QUINQUÊNIO : 02/06/2003 a 30/05/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30860/2010

SERVIDOR(A) : Tatiany do Socorro Silva dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 401196
QUINQUÊNIO : 04/06/2001 a 02/06/2006
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30566/2010

SERVIDOR(A) : José Ivany Barbosa dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 416231
QUINQUÊNIO : 07/07/2001 a 05/07/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30553/2010.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 280/07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Rosa Sueli Pena
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 453773
QUINQUÊNIO : 16/08/2002 a 14/08/2007
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30678/2010

SERVIDOR(A) : Eudécio de Souza Brito
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 253251
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31336/2010

SERVIDOR(A) : Cristina Kelly Abdon Neri
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 368474
QUINQUÊNIO : 14/05/2000 a 12/05/2005
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31217/2010

SERVIDOR(A) : Doralice Izabel Sampaio Lima
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 246387
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30950/2010

SERVIDOR(A) : Joana Lúcia Brito Rodrigues
CARGO : Professor

MATRÍCULA : 281379
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31397/2010.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 281/07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Alana e Silva Dias
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 619990
QUINQUÊNIO : 05/04/2005 a 03/04/2010
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31216/2010

SERVIDOR(A) : Angeomária Ferreira Conceição
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 409022
QUINQUÊNIO : 19/06/2001 a 17/06/2006
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31157/2010

SERVIDOR(A) : Clélia Souza Santana
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 314960
QUINQUÊNIO : 30/04/2004 a 28/04/2009
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30540/2010

SERVIDOR(A) : Carlos Klay Furtado Carneiro
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 416983
QUINQUÊNIO : 23/10/2004 a 21/10/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09/2010 e 01 a 28/02/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31242/2010

SERVIDOR(A) : Darina Marques da Silva de Araújo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 280941
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31331/2010.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 282/07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Dileia Viégas Conceição Montelero
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 248207
QUINQUÊNIO : 02/06/1998 a 31/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31064/2010

SERVIDOR(A) : Sebastiana Martel Torres
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 496502
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31350/2010

SERVIDOR(A) : Simone Maria de Oliveira Borralho
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 432261
QUINQUÊNIO : 20/02/1997 a 18/02/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30520/2010

SERVIDOR(A) : Ivanete Barbosa Guedes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 619337
QUINQUÊNIO : 27/06/2000 a 25/06/2005
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30797/2010

SERVIDOR(A) : Severina Ramos Telécio de Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 399299

QUINQUÊNIO : 28/05/1996 a 26/05/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30795/2010.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 283/07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Antonio José de Lima Cunha
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 318671
QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 01/05/2004
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28967/2010

SERVIDOR(A) : Oberdan José Teixeira Chaves
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 398012
QUINQUÊNIO : 13/05/1996 a 11/05/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28996/2010

SERVIDOR(A) : Eraldo Gomes da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 247804
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28868/2010

SERVIDOR(A) : Sidiane Ribeiro Sobrinho
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 316911
QUINQUÊNIO : 01/10/1999 a 29/09/2004
PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31404/2010

SERVIDOR(A) : José Lima Tavares
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 328138
QUINQUÊNIO : 08/03/2004 a 06/08/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30805/2010.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 284/07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 32967/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Antonio Carlos Santos de Souza, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 365521, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETE, no período de 02/08 a 31/10/2010, referente ao quinquênio 03/05/2000 a 01/05/2005.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 285/07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 33704/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Sérgio Rinaldo Sousa Cavalcante, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Cadastro nº 340014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEIUSP, no período de 01/08 a 30/10/2010, referente ao quinquênio 11/07/1999 a 08/07/2004.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

Macapá, 19.07.2010

PORTARIA Nº 286/07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 33704/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Nelma de Vilhena Miranda, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 338109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, no período de 01 a 30/07 e 01/10 a 30/11/2010, referente ao quinquênio 02/11/2004 a 31/10/2009.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 287/07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 32901/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Márcia Nascimento da Silva, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 578606, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na IAPEN, no período de 01 a 30/08, 01 a 30/10/2010 e 01 a 30/01/2011, referente ao quinquênio 24/03/2003 a 15/02/2009.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 288/07-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 24120/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Alex Sandro Dias da Silva, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 361828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SRE, no período de 02/08 a 31/10/2010, referente ao quinquênio 29/05/2005 a 26/07/2010.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2010.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na Portaria nº 026/01-2007-DRH/SEAD, de 24 de janeiro de 2007, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Ridna Paulina Lima dos Santos:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 28/01/2002 a 26/01/2007

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 07/06/2000 a 05/06/2005.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 15 de julho de 2010.

Tâmara Tavares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 014/2010-SECULT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL VIVA DE TEATRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio para custear parte das despesas com espetáculo "MÁSCARA DE SÃO TIAGO" e suas apresentações nas cidades de Macapá, Mazagão, Santana e Porto Grande.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, caput da Lei Federal nº. 8666/93, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1.023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE"

Natureza da Despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 5.000,00

Fonte: 0101 - RTU

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e finda em 10/08/2010.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. Aginaldo José Gomes de Melo - Presidente da Cia Viva de Teatro.

Macapá/AP, 13 de julho de 2010.

Francinara Bezerra Magave
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 018/2010 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMISSONÁRIA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CARNAVALESCA BLOCO GULA GULA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do evento denominado "1º GULA FOLIA", com a participação especial da banda "CAVALEIROS DO FORRÓ ELÉTRICO" no dia 25/07/2010.

•Área Vip, Praça Central, e Bilheteria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 25/07/2010, a PERMISSONÁRIA após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sra. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Ivo Cannuty de Souza Xavier - Responsável pelo evento.

Macapá/AP, 13 de julho de 2010.

Francinara Bezerra Magave
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 019/2010 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSONÁRIA: SR. FRANCISCO ROSSINE PINHEIRO BORGES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do evento denominado "SHOW NACIONAL DA PITY" no dia 03/07/2010.

•Área Vip, Módulos de Banheiros(container), e Bilheteria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 03/07/2010, o PERMISSONÁRIO após esta data terá até às 12:00 horas do dia 04/07/2010 para desocupar o complexo.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sra. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Francisco Rossini Pinheiro Borges - Responsável pelo evento.

Macapá/AP, 13 de julho de 2010.

Francinara Bezerra Magave
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 020/2010 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PERMISSONÁRIA: COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA - COMC/PM. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do evento denominado "SHOW DE ABERTURA DO PROJETO "FESTA DO SOL - VERÃO MAIS FORTE 2010", no dia 04/07/2010.

•Área Vip, Módulos de Banheiros(container), Camarotes Centrais e Bilheteria e Arquibancadas de concreto e ferro. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 04/07/2010, a PERMISSONÁRIA após esta data, terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sra. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. José Augusto Pereira Cardoso - Coordenador da COMC e responsável pelo evento.

Macapá/AP, 13 de julho de 2010.

Francinara Bezerra Magave
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 016/2010-SECULT
CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO

DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto "QUADRA JUNINA DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO", a realizar-se-á no Município de Mazagão/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE"

Natureza da Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de junho de 2010, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. José Carlos Correa de Carvalho - Prefeito Municipal de Mazagão.

Macapá/AP, 13 de julho de 2010.

P.P. Fr. Sérgio F. de Jesus
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 017/2010-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DE SÃO JOSÉ DO MATA FOME - AMPREQUISMAF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Apoio Financeiro para Custear despesas com a realização da festividade em Louvor à Nossa Senhora da Piedade, na Comunidade Quilombola de Igarapé do Lago, conforme Projeto "CULTURA AFRO-HISTÓRIA, RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO"

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº. 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE"

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 16.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 04 de julho de 2010, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. Júlio Cesar de Souza Nery - Presidente da AMPREQUISMAF.

Macapá/AP, 13 de julho de 2010.

P.P. Fr. Sérgio F. de Jesus
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 018/2010-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE SÃO TIAGO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Apoio Financeiro para Custear despesas com a realização da festividade em Louvor à Nossa Senhora da Piedade, na Comunidade de Mazagão Velho, conforme Projetos "FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE" e "CULTURA AFRO - HISTÓRIA, RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº. 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0052.1023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE"

Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 17.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 13 de julho de 2010, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e o Sr. André Luiz da Silva Jacarandá - Presidente da Assoc. Cultural da Festa de São Tiago.

Macapá/AP, 13 de julho de 2010.

P.P. Fr. Sérgio F. de Jesus
FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Segurança

Aldo Alves Ferrelra

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA torna publico que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMAP) a Licença prévia (LP) nº 0047/2009, que destina-se os estudos e planejamentos, da futura Implantação do Sistema Hidro - Sanitário do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, - IAPEN, localizado na Rodovia de Caxias, S/n, bairro Alvorada no município de Macapá Amapá.

Macapá-AP, 20 de julho de 2009.

José Mariano Brito dos Santos
Coordenador da CIPP

Meio Ambiente

Wagner José Pinheiro da Costa

PORTARIA
(P) Nº 099/10-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 033 de 08 de janeiro de 2010 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X. do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício Circular nº 008/2010-GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar um Comitê responsável pelo Programa PPDH, Plano de Prioridade de Desenvolvimento Humano - Gestão, com o objetivo de viabilizarem as informações, orientações e ações que viabilizem sua implantação e desenvolvimento, na secretaria de Estado do Meio Ambiente, sob a Coordenação do primeiro:

ELSON BENJAMIM DO CARMO - Assessor de Desenvolvimento Institucional

ANA MARIA CORREA BARBOSA - Pedagoga

EJI DE ARAUJO MACHADO - Chefe de Recursos Humanos

VILMA SUELY DUARTE DE MORAES - Chefe da Educação Ambiental no Processo de Gestão.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de julho de 2010.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Desporto e Lazer

Alison Diego dos Santos Pinheiro

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2010-SEDEL

INSTRUMENTO: Convênio nº 014/2010-SEDEL, no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais).

PARTES: GEA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC Nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon S/N, Bairro Central, Macapá/AP, através da: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL órgão de administração pública direta, com sede na Rua Cândido Mendes S/N, Bairro Central, Macapá/AP, neste ato representada pelo Ilmº Sr. Secretário, ALISON DIEGO DOS SANTOS PINHEIRO, doravante denominado INTERVENIENTE, e o CONSELHO DAS FEDERAÇÕES DOS ESPORTES AMADORES DO ESTADO DO AMAPÁ, estabelecido no Município de Macapá - AP, Rua: General Rondon nº 1467 - Sala 04 - Centro, CNPJ nº 11.918.805/0001-35, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA, CPF nº. 107.419.682-15, RG 93.273-AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, cito a Av. Presidente Vargas, 2478 - Santa Rita, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO de Cooperação financeira mediante as cláusulas e condições preestabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no Artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e Artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Esporte Amador e as atividades administrativas, premiações, alimentação, uniformes, compras, prestação de serviços, transportes e logísticas das federações.

CRÉDITO: Fonte (FPE) 101, Programa 27.811.0051.2160, Elemento de Despesa 335041 - Contribuições; Referente à Parcela no valor de R\$ 445.000,00, sob Nota de Empenho nº 2010NE00041 de 01/07/2010 de acordo com o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: a contar de 25 de junho a 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2010.

Macapá-AP, 14 de julho de 2010.

Marcia Romana Costa Silva
MARCIA ROMANA COSTA SILVA
Assessora Técnica /SEDEL
Responsável UCC
Decreto Nº 1225/10/GEA

Trabalho e Empreendedorismo

Regina Maria de Oliveira Duarte

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 013/2010-CEL/SETE

Abertura: 05 de julho de 2010

Hora: 11:30 (onze e trinta) Horas.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Pneus, Óleo, Filtro etc) para os veículos pertencentes à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE.

Firma Vencedora: PRIME COM.SERV. E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Macapá-Ap, 05 de julho de 2010.

Aleian
Aldénisa França Teran
Presidente da CEL/SETE
Portaria nº. 092/2010-SETE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 28780.0211/2010
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 016/2010
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades.
FIRMA VENCEDORA: CENTER KENNEDY COM. LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.364,00 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

HOMOLOGO

Em, 07 de julho de 2010.

Dout
Regina Maria Duarte de Oliveira
SECRETÁRIA /SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite nº. 016/2010, que tem como objetivo a aquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades, adjudica a Empresa: CENTER KENNEDY COM. LTDA, com o valor Global de R\$ 32.364,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)

Macapá, 07 de julho de 2010.

Dout
Regina Maria Duarte de Oliveira
SECRETÁRIA /SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 016/2010-CEL/SETE

ABERTURA: 07 DE JULHO DE 2010
HORA: 09:00 (Nove horas)
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para atender a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades.
FIRMA VENCEDORA: CENTER KENNEDY COM. LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.364,00 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Macapá-Ap, 07 de julho de 2010.

Aleian
Aldénisa França Teran
Presidente da CEL/SETE

Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 035/2010
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 025/2010-1
PROCESSO Nº 28730.008762/2004
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00168/04-1-A.
RECORRENTE: SOUZA & CAMPOS LTDA.
CAD/ICMS Nº 03.006.995-0.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO PENHA TAVARES.
DATA DO JULGAMENTO: 22/06/2010.

EMENTA: ICMS – ESTIMATIVA – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO: 1. FORMALIDADES PROCESSUAIS. PRAZOS. 2. INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. 3. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

- 1) Os prazos recursais são contínuos e peremptórios. A inobservância do prescrito nos artigos 187 da Lei nº. 0400/97 – Código Tributário do Amapá – c/c artigo 70 do Decreto nº. 1.507/2001 – Regimento Interno do CERF implica na perda do direito da recorrente ao ato procedimental correspondente.
- 2) Torna-se definitivo na esfera administrativa o crédito tributário impugnado intempestivamente.
- 3) Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros, não conheceu do Recurso Voluntário, por perda de objeto, mantendo integral a Decisão de Primeira Instância de nº 056/2007 – JUPAF, referente a Notificação de Lançamento nº 00168/04-1-A.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá – CERF/AP, em 06 de julho de 2010.

Joaquim Silva dos Santos
JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CERFIAP
Paulo Roberto Penha Tavares
PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Conselheiro-Relator

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 28780.0207/2010
MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2010
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Pneus, Óleo, Filtro etc) para os veículos pertencentes à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE.
FIRMA VENCEDORA: PRIME COM.SERV. E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP, com o valor de R\$ 32.462,35 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Macapá-Ap, 05 de julho de 2010.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Em, 05 de julho de 2010.

Dout
Regina Maria de Oliveira Duarte
Secretária/Sete

ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, torna publico para fins de ultimação e conhecimento a ADJUDICAÇÃO, referente à Carta Convite nº. 013/2010, Tipo Menor Preço Unitário para Aquisição de Materiais de Consumo (Pneus, Óleo, Filtro etc) para os veículos pertencentes à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE.

FIRMA VENCEDORA: PRIME COM.SERV. E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP.
VALOR: R\$ 32.462,35 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Em, 05 de julho de 2010.

Dout
Regina Maria de Oliveira Duarte
Secretária/Sete

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 28780.0212/2010
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 014/2010
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades.
FIRMA VENCEDORA: L. S. ARAUJO JUNIOR.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.434,45 (Sessenta e nove Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco centavos).

HOMOLOGO

Em, 06 de julho de 2010.

Dout
Regina Maria Duarte de Oliveira
SECRETÁRIA /SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite nº. 014/2010, que tem como objetivo a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades, adjudica a Empresa: L. S. ARAUJO JUNIOR, com o valor Global de R\$ 69.434,45 (Sessenta e nove Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco centavos).

Macapá, 06 de julho de 2010.

Dout
Regina Maria Duarte de Oliveira
SECRETÁRIA /SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 014/2010-CEL/SETE

ABERTURA: 06 de Julho de 2010
HORA: 09:00 (Nove horas)
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades.
FIRMA VENCEDORA: L. S. ARAUJO JUNIOR.
VALOR GLOBAL: R\$ 69.434,45 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco centavos).

Macapá-Ap, 06 de julho de 2010.

Aleian
Aldénisa França Teran
Presidente da CEL/SETE
Portaria nº. 093/2010-SETE

Industria e Comércio

Márcio de Carvalho Pena

PORTARIA (P) Nº 030/2010 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2563 de 29 de JUNHO de 2010, e tendo em vista o que consta no Memo nº 018/2009-GAB/SEICOM.

Considerando a necessidade de garantir a segurança e a transparência por ocasião do recebimento de obras executadas sob a responsabilidade desta Secretaria;

Considerando que os recebimentos provisórios e definitivos de obras devem ser objeto de regulamentação específica.

RESOLVE:

Art. 1º - Os recebimentos provisórios e definitivos de obras e serviços de engenharia no âmbito desta Secretaria obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Os recebimentos provisórios referidos na alínea "a", do inc. I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, serão procedidos pelo Engenheiro Civil FRANCISCO CÉSAR MAGALHÃES FILHO, CREA Nº 8.183-D.

Art. 3º - Os recebimentos definitivos referidos na alínea "b", do inc. I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, serão procedidos por uma comissão, integrados pelos seguintes membros:

- a) FRANCISCO CÉSAR MAGALHÃES FILHO – Presidente
- b) ADEMAR DA SILVA MENDES – Vice-Presidente.
- c) LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA – Membro Efetivo.

Art. 4º - No desempenho das atividades que lhe são conferidas, os membros obedecerão estritamente o que dispõe a Lei 8.666/93 e os contratos correspondentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.04.2010.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de julho de 2010.

Márcio de Carvalho Pena
MÁRCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO /SEICOM

Comunicação

Edicléia Ataíde Lima

PORTARIA Nº 043/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 087/2010-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até aos Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Tartarugalzinho, para realizar cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado do Amapá Pedro Paulo Dias de Carvalho, em visitas e inaugurações nos dias 27 a 29 de maio de 2010.

- Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice – Assessora Técnica -CDS-1
- Manoel Messias Lima França - Assessor Técnico – CDS-1
- Manoel de Jesus Pereira da Rocha – Motorista – CDI-2

Macapá-AP, 27 de maio de 2010.

Edicléia Ataíde Lima
Edicléia Ataíde Lima
Secretária de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 044/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 093/2010-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão para realizar cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado do Amapá Pedro Paulo Dias de Carvalho, no dia 02 a de junho de 2010.

- Emerson Renon Silva e Silva – Assessor Técnico – CDS – 2
- Irineu Evangelista das Mercês Ribeiro – Gerente de Projeto- CDS-1
- Manoel Messias de França Lima – Assessor Técnico – CDS- 1
- José Vitorio Mattos Barreto – Motorista – CDI - 2

Macapá-AP, 02 de junho de 2010.


Edicleia Almeida Lima
Secretária de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 045/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 096/2010-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão para realizar cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado do Amapá Pedro Paulo Dias de Carvalho, em visitas e inaugurações nos dias 12 a 13 de junho de 2010.

- Lillian Guimarães Brito – Assessora Técnica -CDS-2
- Manoel dos Santos Conceição Junior - Assessor Técnico – CDS-1
- Manoel de Jesus Pereira da Rocha – Motorista – CDI-2

Macapá-AP, 11 de junho de 2010.


Edicleia Almeida Lima
Secretária de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 046/10 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 097/2010-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Distrito do Pacuí para realizar cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado do Amapá Pedro Paulo Dias de Carvalho, em visitas e inaugurações no dia 14 de junho de 2010.

- Denise Hellen Quintanilha Muniz – Gerente de Projeto- CDS-2
- Irineu Evangelista das Mercês Ribeiro – Gerente de Projeto – CDS-1
- José Vitorio Mattos Barreto – Motorista – CDI-2

Macapá-AP, 14 de junho de 2010.


Edicleia Almeida Lima
Secretária de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 047/10 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 099/2010-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes para realizar cobertura jornalística do seminário PPDH onde estará presente a 1ª Dama do Estado e Secretários, em visitas nos dias 19 e 20 de junho de 2010.

- Elton Mario Vale Tavares – Assessor Técnico- CDS-2
- Gilmar Batista do Nascimento – Assessor Técnico – CDS - 1
- Irineu Evangelista das Mercês Ribeiro – Gerente de Projeto – CDS-1
- José Vitorio Mattos Barreto – Motorista – CDI-2

Macapá-AP, 18 de junho de 2010.


Edicleia Almeida Lima
Secretária de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 048/10 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 105/2010-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Distrito de Igarapé do Lago, no dia 03/07/2010, para realizar cobertura jornalística do Governador do Estado do Amapá Pedro Paulo Dias de Carvalho, na festividade de Nossa Senhora do Carmo. Conforme plano de viagem em anexo.

- Rodiney Santos da Silva – Gerente de Jornalismo – CDS-2
- Emerson Renon Silva e Silva – Gerente de Projeto -CDS-2
- Manoel dos Santos Conceição Junior – Assessor Técnico – CDS-1
- José Vitorio Mattos Barreto – Motorista – CDI-2

Macapá-AP, 05 de julho de 2010.


Edicleia Almeida Lima
Secretária de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 049/10 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 016-GABI /2010-SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para compor o Comitê do Plano de Prioridade de Desenvolvimento Humano – PPDH - Gestão: Programa de Qualidade na Gestão, que serão responsáveis pela interlocução e execução das ações do Programa.

- Silvia Maria Nobre Dias
- Norma da Silva Moura
- Rodiney Santos da Silva
- Lidia Fernanda Carneiro Oliveira
- Telma Maria Borges Vasconcelos
- Ivanete Santana Amanajás
- Vanessa Maria Serique Rodrigues

Macapá-AP, 07 de julho de 2010.


Edicleia Almeida Lima
Secretária de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 050/10 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo. nº 017- GABI /2010/SECOM.

RESOLVE:

Designar a servidora IVANETE SANTANA AMANAJÁS, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, para responder interinamente e acumulativamente como responsável pelas Atividades de Pessoal/NAF/SECOM.

Macapá-AP, 08 de julho de 2010.


Edicleia Almeida Lima
Secretária de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 051/10 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 110/2010-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até ao Município de Oiapoque, nos dias 09/07 a 12/07/2010, para realizar cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado do Amapá Pedro Paulo Dias de Carvalho, no lançamento da 1ª Feira Internacional de Negócio. Conforme plano de viagem em anexo.

- Bianca Bruna Costa de Castro- Assessora Técnica- CDS 2
- Manoel Messias Lima França - Assessor Técnico – CDS-1
- Irineu Evangelista das Mercês Ribeiro – Gerente de Projeto – CDS-1
- Manoel de Jesus Pereira da Rocha – Motorista – CDI-2

Macapá-AP, 08 de julho de 2010.


Edicleia Almeida Lima
Secretária de Estado da Comunicação

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Sebastião Rosa Máximo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/10 - SEPLAN-BANCO DO BRASIL S/A

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e o BANCO DO BRASIL S/A, como CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente contrato é amparado juridicamente no dispositivo jurídico da lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos) no seu artigo 24, inciso VIII, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo nº. 28810.00080/2010.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de pagamentos de Benefícios dos Programas Renda Para Viver Melhor e Amapá Jovem, emissão, personalização e magnetização de cartões aos beneficiários dos programas assistenciais.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas relativas à execução do presente contrato correrão por conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Contábil e Financeira, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 171 - Aplicações Financeiras de Recursos não Vinculados.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2010.

SIGNATÁRIOS: PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, Governador do Estado do Amapá, SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO, Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Tesouro e Denise Nazaré Freitas Carvalho, Secretária de Estado da SIMS juntamente com Abadia Maria de Araújo Rodrigues, Gerente Geral do BB, como Contratado.

Macapá, 12 de Junho de 2010.

Sebastião Rosa Máximo
SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
- Secretário/SEPLAN -

Sociedades de Econ. Mista

CEA

Josimar Peixoto de Souza

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 016/2010-CL/CEA
RATIFICADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 08/07/2010

Josimar Peixoto de Souza
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
=Presidente da CEA=

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, CAPUT, da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: UNDERBID RÁDIO COMUNICAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

VALOR GLOBAL - R\$ 83.388,00 (Oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais)
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de sistema de comunicação digital com GPS para atender as agências de Oiapoque e Laranjal do Jari, contendo os seguintes equipamentos:

Item 01 - 05 (cinco) Estações fixas com GPS, composta por: 01 transceptor móvel digital, com GPS integrado no rádio, modulação analógica/digital (TDMA), integração de voz e dados, 160 canais em VHS, display cristal líquido/LEDs multicoloridos, 04 botões programáveis/funções de gerenciamento de chamadas (alerta, emergência, privativa, grupo, PTT-ID), envio/recebimento de textos - GPS coordenadas geográficas - varreduras e monitoração armazenados em HD e que atende as normas MIL STD 810 - C, D, E, F; 01 fonte de alimentação com gabinete para rádio DGM 6100, de 16 amperes, chaveada 110/220 volt com flutuador para bateria; 01 antena, faixa de frequência 148/174 Mhz, 2x 5/8 de onda de 6 dB de ganho, 30 metros de cabos RGC213, com conectores para interligação.

Item 02 - 06 (seis) Rádios móveis com GPS - Cada kit composto por: Transceptor móvel digital com GPS integrado no rádio, modulação analógica/digital (TDMA), integração de voz e dados, 32 canais em VHF, display cristal líquido/ LEDs multicoloridos, 04 botões programáveis/funções de gerenciamento de chamadas (alerta, emergência, privativa, grupo, PTT-ID), envio/recebimento de textos - GPS coordenadas geográficas - varreduras e monitoração armazenados em HD e as normas MIL STD 810 - C, D, E, F com licenças de uso; 01 kit de instalação com antena, faixa de frequência 130/512 Mhz, 1/4 de onda e 0 dB de ganho + suporte de antena, cabo de alimentação, cabo de antena, PTT de mão, suporte de PTT e instalação.

Item 03 - 10 (dez) Rádios portáteis com GPS - Cada kit composto por: Transceptor portátil digital com GPS integrado no rádio (sem

cabo externo), modulação analógica/digital (TDMA), com no mínimo 32 canais em VHF, bateria NiMH - 1300 mA, (normas IP 57), gerenciamento de chamadas (alerta, emergência, privativa, grupo, PTT-ID, scan), envio/recebimento de textos - GPS coordenadas geográficas - submergível a água: Antena com GPS, clipe de cinta, carregador impress. 5w de potência, sem teclado frontal, atende as normas MIL STD 810 - C, D, E, F, com licença de uso de GPS.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se considerando imprescindível a aquisição um sistema de comunicação, para as agências de Oiapoque e Laranjal do Jari, objetivando melhor execução das atividades técnicas e comerciais realizadas por essas agências. Considerando ainda que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 06 de julho de 2010.

Dulcirene Pereira Lau Branch
DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
Presidente CL/CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 017/2010-CL/CEA
RATIFICADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 06/07/2010

Josimar Peixoto de Souza
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
=Presidente da CEA=

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, CAPUT, da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: UNDERBID RÁDIO COMUNICAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

VALOR GLOBAL - R\$ 21.755,00 (Vinte e um, setecentos e cinquenta e cinco reais)
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Licenciamento de sistema de rádio junto à ANATEL, para atender as agências de Oiapoque e Laranjal do Jari e instalação.

Item 01 - Licenciamento de sistema de rádio junto à ANATEL (Limitado privado) - Projeto e liberação de licenças junto à ANATEL de equipamentos de rádio, para fins de regularização.

Serviços a serem executados:

Licenciamento e acompanhamento até a retirada das licenças de sistema composto por:

05 (Cinco) Estações Fixas de Base;
06 (Seis) Estações Móveis;
10 (Dez) Estações Portáteis.

Valor total para o projeto licenciamento R\$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Item 02 - Instalação

Serviço de instalação do sistema de radiocomunicação digital nos municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, conforme itens abaixo:

05 (Cinco) Estações Fixas de Base;
06 (Seis) Estações Móveis;
10 (Dez) Estações Portáteis.

Valor total para o serviço de instalação R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

Valor total para os serviços e licenciamento e instalação R\$ 21.755,00 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se considerando a aquisição dos sistemas de comunicação digital com GPS para as agências de Oiapoque e Laranjal do Jari pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, faz a contratação de empresa para regularização do licenciamento junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e a instalação dos sistemas. Considerando ainda que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 06 de julho de 2010.

Dulcirene Pereira Lau Branch
DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
Presidente CL/CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 018/2010-CL/CEA
RATIFICADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 08/07/2010

Josimar Peixoto de Souza
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
=Presidente da CEA=

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 CAPUT, da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR GLOBAL - R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de um LINK de transmissão de dados da rede da CEA (Macapá) com as Agências de Ferreira Gomes e Porto Grande, pelo período de 06 meses.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se considerando necessidade de interligação do Sistema de Faturamento da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, com as agências da empresa localizadas nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande. Considerando ainda que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 08 de julho de 2010.

Dulcirene Pereira Lau Branch
DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
Presidente CL/CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 019/2010-CL/CEA
RATIFICADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 07/07/2010

Josimar Peixoto de Souza
JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
=Presidente da CEA=

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, IV da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: REDELOG LTDA.

VALOR GLOBAL - R\$ 587.052,66 (Quinhentos e oitenta e sete mil, cinqüenta e reais e sessenta e seis centavos) para 03 (três) meses.
VALOR MENSAL - R\$ 195.684,22 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de mão-de-obra, por 03 (três) meses, sendo:

- 50 (cinqüenta) leituristas;
- 05 (cinco) cadastradores;
- 40 (quarenta) atendentes;
- 02 (dois) encarregados.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se considerando necessidade de interligação do Sistema de Faturamento da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, celebrou a Locação de mão-de-obra (leiturista, cadastrador, atendente e encarregado) para atuarem nas agências e demais dependências da empresa. Tendo em vista o interesse das partes, em especial o da CEA, este contrato teve prorrogado sua vigência até o limite previsto nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. No entanto este contrato não poderá ser mais prorrogado em razão da impossibilidade jurídica, uma vez que já atingiu o prazo máximo de renovação previsto na legislação federal. Por isso, afim de evitar a descontinuidade dos serviços, a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA realizará contrato temporário não superior a 03 (três) meses, prazo suficiente para realização de novo procedimento licitatório. Considerando ainda que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 09 de julho de 2010.

Dulcirene Pereira Lau Branch
DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
Presidente CL/CEA

Caesa

Odival Monterrozo Leite

EXTRATO DO CONTRATO 017/2010

Instrumento Principal: Contrato nº 017/2010 CPL/CAESA.

Partes Integrantes:

- Contratante: CAESA
- Contratada: SILVA E SENA LTDA - ME
- CNPJ Nº 023.071.343/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2010-CEL, com fulcro no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, constante do Processo Administrativo MEMO nº003/2010 - GEROMET.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia mecânica, soldagem, retificação e fabricação de peças, de acordo com o Edital e Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data

de assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses conforme Lei nº 8.883/94, Art. 57 Inciso II e alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor anual estimado de R\$ 249.820,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), correrão à conta 04.48.900 e Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes, com custo médio mensal de R\$20.816,66 (vinte mil oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços decorrentes da execução deste Contrato serão pagos mensalmente, a partir da emissão da Nota Fiscal a qual deverá estar anexada a Ordem de Serviço emitida pela CAESA.

CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FÓRUM: Fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá/Ap, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 09 de julho de 2010

Odival Monterrozo Leite
Presidente/CAESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2010 - CEL/CAESA

APROVO:
ODIVAL MONTERROZO LEITE

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, nº 222 - Bairro central, Macapá - AP, CEP: 68.908-010, inscrita no CNPJ (MF) Sob o nº 05.976.311/0001-04, Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL toma público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob o nº 009/2010, tipo "menor preço global", às 09h30min do dia 18 de agosto do presente exercício, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, de forma contínua, com efetiva cobertura das áreas e edificações administrativas e operacionais da CAESA, localizadas em Macapá e Santana, com pagamento mensal.

O Edital, baseado na Lei 8.666/93 e suas alterações e os demais documentos componentes do mesmo, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 7h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min de segunda a sexta, junto a Comissão Permanente de Licitação da CAESA. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (96) 9148-3233/9139-1676/9126-8628 e 21014217.

Macapá-AP, 09 de julho de 2010.

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FREITAS
Comissão Permanente de Licitação/CAESA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Publicação de Acórdãos e Resoluções

ACÓRDÃO Nº 3052/2010

Representação nº 4480 - Classe 22
Representante: Ministério Público Eleitoral
Representada: ICON - Indústria da Construção Civil Ltda.
Advogados: Dr. Ruben Bemerguy e outros
Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. DOAÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL. ART. 81 DA LEI Nº 9.504/97. INOBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL. LIMITAÇÃO

QUE VISA RESGUARDAR A LISURA DOS PLEITOS EVITANDO O ABUSO DO PODER ECONÔMICO. ANÁLISE DE DOAÇÕES QUE DEVEM SER FEITAS DENTRO DO CONTEXTO DA ELEIÇÃO A QUE SE REFEREM. PRAZO PARA PROPOSITURA RESTRITO, EM CONSEQUÊNCIA, À DATA DA CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CONTAS DOS CANDIDATOS (ARTIGO 32 DA LEI Nº 9.504/97). DECADÊNCIA DO DIREITO RECONHECIDA. RESOLUÇÃO DO MÉRITO - ART. 269, IV, DO CPC.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer da representação e, reconhecendo a decadência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juíza ALAÍDE MARIA DE PAULA - Relatora; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3053/2010

Representação nº 9846 - Classe 42
Representante: Ministério Público Eleitoral
Representado: E. S. da C.
Advogado: Dr. Vladimir Belmino de Almada
Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. DOAÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL. ART. 23 DA LEI Nº 9.504/97. INOBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL. LIMITAÇÃO QUE VISA RESGUARDAR A LISURA DOS PLEITOS EVITANDO O ABUSO DO PODER ECONÔMICO. ANÁLISE DE DOAÇÕES QUE DEVEM SER FEITAS DENTRO DO CONTEXTO DA ELEIÇÃO A QUE SE REFEREM. PRAZO PARA PROPOSITURA RESTRITO, EM CONSEQUÊNCIA, À DATA DA CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CONTAS DOS CANDIDATOS (ARTIGO 32 DA LEI Nº 9.504/97). DECADÊNCIA DO DIREITO RECONHECIDA. RESOLUÇÃO DO MÉRITO - ART. 269, IV, DO CPC.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer da representação e, reconhecendo a decadência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juíza ALAÍDE MARIA DE PAULA - Relatora; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3054/2010

Prestação de Contas nº 10538 - Classe 25
Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB
Relator: Juiz Raimundo Vales

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO 2009. PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO FAVORÁVEL. APROVAÇÃO.

1. Inexistindo elementos que comprometam a regularidade da movimentação financeira do partido político, acolhe-se o parecer da Coordenadoria de Controle Interno que, respaldada na Resolução TSE nº 21.841/04, opinou pela aprovação das contas prestadas.
2. Prestação de contas aprovada.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas do Partido Comunista Brasileiro - PCB, relativa ao exercício financeiro de 2009, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3055/2010

Representação nº 8292 - Classe 42
Representante: Ministério Público Eleitoral
Representado: M. de J. L. da S.
Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. DOAÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL. ART. 23 DA LEI Nº 9.504/97. INOBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL. LIMITAÇÃO QUE VISA RESGUARDAR A LISURA DOS PLEITOS EVITANDO O ABUSO DO PODER ECONÔMICO. ANÁLISE DE DOAÇÕES QUE DEVEM SER FEITAS DENTRO DO CONTEXTO DA ELEIÇÃO A QUE SE

REFEREM. PRAZO PARA PROPOSITURA RESTRITO, EM CONSEQUÊNCIA, À DATA DA CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CONTAS DOS CANDIDATOS (ARTIGO 32 DA LEI Nº 9.504/97). DECADÊNCIA DO DIREITO RECONHECIDA. RESOLUÇÃO DO MÉRITO - ART. 269, IV, DO CPC.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer da representação e, reconhecendo a decadência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juíza ALAÍDE MARIA DE PAULA - Relatora; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3056/2010

Representação nº 9409 - Classe 42
Representante: Ministério Público Eleitoral
Representado: R. P. G. da S.
Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. DOAÇÃO PARA CAMPANHA ELEITORAL. ART. 23 DA LEI Nº 9.504/97. INOBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL. LIMITAÇÃO QUE VISA RESGUARDAR A LISURA DOS PLEITOS EVITANDO O ABUSO DO PODER ECONÔMICO. ANÁLISE DE DOAÇÕES QUE DEVEM SER FEITAS DENTRO DO CONTEXTO DA ELEIÇÃO A QUE SE REFEREM. PRAZO PARA PROPOSITURA RESTRITO, EM CONSEQUÊNCIA, À DATA DA CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CONTAS DOS CANDIDATOS (ARTIGO 32 DA LEI Nº 9.504/97). DECADÊNCIA DO DIREITO RECONHECIDA. RESOLUÇÃO DO MÉRITO - ART. 269, IV, DO CPC.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer da representação e, reconhecendo a decadência, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juíza ALAÍDE MARIA DE PAULA - Relatora; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 377
(14.07.2010)

Procedimento Administrativo nº 66 - Classe X
Protocolo: 3582/2010
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Relator: Juiz Edinardo Souza

Dispõe sobre a dispensa do segundo secretário e do suplente das mesas receptoras de votos para as Eleições Gerais de 2010.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições legais e

Considerando sua competência para expedir instruções às autoridades que lhe estão subordinadas, em matéria de sua alçada, para o exato cumprimento das normas eleitorais (art. 15, XI, do Regimento Interno);

Considerando a faculdade concedida aos Tribunais Regionais Eleitorais para a dispensa do segundo secretário e do suplente das mesas receptoras de votos para as eleições gerais de 2010, conforme previsão inserta no art. 10, § 1º, da Resolução TSE nº 23.218/2010;

Considerando que o advento da urna eletrônica nas eleições brasileira reduziu sensivelmente as atividades a serem desenvolvidas pelos membros das mesas receptoras de votos no dia do pleito;

Considerando a economicidade que trará a redução do número de membros das mesas receptoras de votos para as eleições gerais de 2010, no que diz respeito a recursos materiais e financeiros a serem despendidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, especialmente com treinamento e manutenção dos mesários nas referidas eleições;

RESOLVE:

Art. 1º Os Juizes Eleitorais, quando da nomeação dos membros componentes das mesas receptoras de votos para as eleições de 3 e 31 de outubro de 2010, previstas no art. 120 do Código Eleitoral, designarão: um presidente; um primeiro e um segundo mesários; e um secretário.

Macapá, 19.07.2010

Art. 2º Ficam dispensados dos trabalhos relativos às mesas receptoras de votos, no pleito geral deste ano, o segundo secretário e o suplente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de julho de 2010.

Juiz EDINARDO SOUZA - Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz JOÃO LAGES; Juiza ALÁIDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TÁVORA; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral

Ana Cristina Ferreira da Paz
Secretária Judiciária
TRT/AP

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da Capital

RA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE M. MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.904

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0014346-46.2010.8.03.0001

Ação : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Parte Autora: MARCELO DE MATOS DIAS
Advogado : BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS - 1633AP
Parte Ré : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CANDURU LTDA EPP

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar a(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Reu: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CANDURU LTDA EPP
Endereço: RUA OLEGÁRIO MARIANO, 1296, VILA SÃO LUÍS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25065188.

SEDE DO JUÍZO: 5A. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sítio à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

MACAPÁ, 08 de julho de 2010

(a) KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS UTZIG
Juiz(a) de Direito

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça

Iaci Paelas dos Reis

Portaria n.º 0234/2010-GAB/PGJ, de 08 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 05-7-2010, os efeitos da Portaria 0958-CG/PGJ de 30 de outubro de 2008, que DESIGNOU o Dr. VINICIUS MENDONÇA CARVALHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para exercer o Cargo de Coordenador da Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 08 de julho de 2010.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0235/2010-GAB/PGJ, de 08 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, os efeitos da Portaria 232/2010-GAB/PGJ de 05-7-2010, que DESIGNOU o Dr. MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o Cargo de Coordenador das Promotorias de Justiça da referida Comarca.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 08 de julho de 2010.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0236/2010-GAB/PGJ, de 08 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o Cargo de Coordenadora das Promotorias de Justiça da referida Comarca, a contar desta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 08 de julho de 2010.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0237/2010-GAB/PGJ, de 08 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. GISA DA VEIGA CHAVES, Promotora de Justiça de Entrância Final, Titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara de Execução Penal da Comarca de Macapá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o Cargo de Coordenadora da Central de Acompanhamento de Penas Alternativas, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar desta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 08 de julho de 2010.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0238/2010-GAB/PGJ, de 08 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELO JOSÉ DE MORAES E GUIMARÃES, Promotor de Justiça Substituto, para participar da Audiência Pública sobre Transporte Coletivo Intermunicipal Macapá/Santana, na Câmara Municipal de Santana, no dia 08-7-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de julho de 2010.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0239/2010-GAB/PGJ, de 09 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR A SUSPENSÃO, por necessidade de serviço, 10 (dez) dias das férias regulamentares da Dra. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas pela Portaria nº 179/2010-GAB/PGJ, de 02-06-2010, no período de 02-07 a 11-07 a 31-07-2010, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de julho de 2010.

IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0240/2010-GAB/PGJ, de 09 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR os MEMBROS abaixo relacionados, para participarem de Reunião que versará quanto a Regulamentação das Atividades de Coordenação, a ser realizada no dia 04-8-2010 às 16h, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça (Av. Fab, 64):

- 1 Adauto Luiz do Valle Barbosa
- 2 Adilson Garcia do Nascimento
- 3 Afonso Henrique O. Pereira
- 4 Aldeniz de Souza Diniz
- 5 Andrea Guedes de Medeiros
- 6 Eder Geraldo Abreu
- 7 Eraldo Afonso Zampa
- 8 Glaucia Parpino Nunes Crispino
- 9 Joel Sousa das Chagas
- 10 Luiz Marcos da Silva
- 11 Luiz Roberto Pedrosa de Castro
- 12 Marcelo José de Guimarães e Moraes
- 13 Fábria Nilci Santana de Souza
- 14 Miguel Angel Montiel Ferreira
- 15 Milton Ferreira do Amaral Junior
- 16 Nilson Alves Costa
- 17 Paulo Celso Ramos dos Santos
- 18 Paulo da Veiga Moreira
- 19 Gisa da Veiga Chaves

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de julho de 2010.


IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0241/2010-GAB/PGJ, de 09 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO, Procuradora de Justiça e Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional desta instituição, para deslocar-se à cidade de São Paulo, a fim de tratar assuntos de Interesse do CEAJ - MP/AP, junto a Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 26 a 28-7-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de julho de 2010.


IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0242/2010-GAB/PGJ, de 09 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça Dr. LINDALVA GOMES JARDINA, como Titular e Dr. ALDENIZ DE SOUZA DINIZ, como Suplente, para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA/PACC.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de julho de 2010.


IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0243/2010-GAB/PGJ, de 13 de julho de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, os efeitos da Portaria 178/2010-GAB/PGJ de 02-6-2010, que DESIGNOU o Capitão TO PMA OTAVIANO FREITAS DA SILVA, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 13 de julho de 2010.


IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0244/2010-GAB/PGJ, de 13 de julho de 2010.

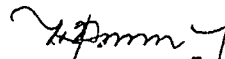
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR a Tenente Coronel Palmira das Neves Biltencourt, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar desta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 13 de julho de 2010.


IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0245/2010-GAB/PGJ, de 14 de julho de 2010.

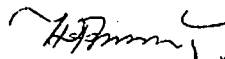
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder, sem prejuízos das suas atribuições pela Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, no período de 14 a 18-07-2010, em razão da ausência da titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 14 de julho de 2010.


IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA

Portaria n.º 0239/2010-GAB/PGJ, de 09 de julho de 2010.

ONDE SE LÊ:

"HOMOLOGAR A SUSPENSÃO, por necessidade de serviço, 10 (dez) dias das férias regulamentares da Dra. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas pela Portaria n.º 179/2010-GAB/PGJ, de 02-06-2010, no período de 02-07 a 11-07 a 31-07-2010, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2010."

LEIA-SE:

"HOMOLOGAR A SUSPENSÃO, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias das férias regulamentares da Dra. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas pela Portaria n.º 179/2010-GAB/PGJ, de 02-06-2010, no período de 11-07 a 31-07-2010, referentes ao 2º período aquisitivo do exercício de 2010."

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 14 de julho de 2010.


IACI PELAES DOS REIS
Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO N.º 002/2010-PGJ.

Regulamenta as atividades ministeriais durante o período de recesso forense.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ em conjunto com a CORREGEDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo

em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994, e considerando a previsão de feriado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá, no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro do ano seguinte, conforme disposição do artigo 88, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

RESOLVEM:

Art. 1º. ESTABELECEM que no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de um ano a 06 de janeiro do ano seguinte, será considerando recesso forense no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

Art. 2º O usufruto do recesso previsto no artigo anterior, pelos Procuradores e Promotores deste órgão Ministerial, que trabalharem em regime de plantão, obedecerão ao que dispõe este Ato Normativo.

Art. 3º. O cumprimento dos serviços ministeriais, durante o recesso de que trata o art. 1º atenderá escala elaborada pelo Gabinete da Procuradoria Geral, que deverá ser encaminhada até o dia 16 de dezembro para o referido Gabinete, para fins de registro e controle.

Art. 4º. No período compreendido de 20 de dezembro a 06 de janeiro do ano seguinte, o horário de trabalho a ser cumprido pelos membros, deverá ser das 08h00 às 13h00, a exceção do cumprimento de medidas urgentes, ou, em regime de plantão que deverá ser observado o horário estabelecido no ato respectivo.


Art. 5º. O Membro que permanecer de plantão durante o recesso receberá compensação dos dias trabalhados, cujo usufruto deverá ocorrer até o último dia do mês de fevereiro, salvo imperiosa necessidade do serviço, quando o Procurador Geral de Justiça, poderá autorizar a compensação em outro período, que não poderá ultrapassar o dia 30 de junho do exercício em questão.

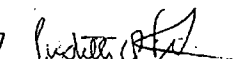
§. 1º - Pedidos e / ou períodos de gozo de recesso que ultrapassem o dia 30 de junho do exercício em questão não serão passíveis de usufruto.

Art. 6º. Os períodos de recesso adquiridos e não gozados anteriores a este ato, poderão ser usufruídos até 30/11/2010.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá/AP, 08 de Julho de 2010.


IACI PELAES DOS REIS
Procurador Geral de
Justiça


JUDITH GONCALVES TELES
Corregedora Geral, em
exercício

PREGOIEIRO - PORTARIA 103/2010-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo n.º: 3003055/2010-MPEA
Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2010-MPEA
Tipo: MENOR PREÇO global.
Data da Abertura: 06/08/2010 (sexta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas
LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, N.º. 064 - CENTRO.

OBJETO: Aquisição de RÁDIO WIRELESS 2.4GHz com antena integrada, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO

SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 19 de julho de 2010.

Antônio Pereira da Costa Neto
Antônio Pereira da Costa Neto
 Pregoeiro/MPEA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. Nº 001/2010

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2010 que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. Referente ao processo nº 3000079/2010-MPEA, Convênio MJ nº 57/2008. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mp.ap.gov.br. Total de itens licitados: 05. Edital: 23/07/2010 de 7:30h às 13:30h. Endereço: Av. FAB, 64, sala da CPI, Centro, Macapá-AP, Fone-Fax: (96) 3198-1652. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2010 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 10/08/2010 às 9:00h no site www.licitacoes-e.com.br.

Antônio Pereira da Costa Neto
ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
 Pregoeiro/MPEA

OAB

Dr. Ulisses Trásel

EDITAL VACÂNCIA E ABERTURA DE VAGAS PARA VOGAIS E SUPLENTE QUE REPRESENTARÃO A OAB/AP NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ NO QUADRÊNIO 2009/2013

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, Dr. **ULISSES TRÁSEL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Advocacia e da OAB - Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, **FAZ SABER** aos senhores(as) advogados(as) que a partir da presente publicação, estarão abertas as inscrições de vogais e suplentes em lista triplíce, a serem indicados pelo Conselho Seccional, que representarão a OAB/AP no quadriênio 2009/2013 na Junta Comercial do Estado do Amapá JUCAP.

Art. 1º - O requerimento de inscrição dos (as) advogados (as) que desejarem concorrer à vaga de vogal e suplente deverá ser dirigido à Presidência da OAB/Amapá, devendo os (as) interessados (as) satisfazerem os seguintes requisitos:

- a) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- b) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Seccional da OAB/AP e, em caso de inscrição suplementar, com a Seccional de origem;
- c) Inexistência de condenação em processo ético disciplinar perante a Seccional da OAB/AP e, em caso de inscrição suplementar, com a Seccional de origem;
- d) Não estar condenado por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas, ou por crime de prevaricação, falsidade fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;
- e) Estar quites com o serviço militar e o eleitoral;

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, sito a Av. Amazonas, nº 26 - Centro, Macapá/AP, **impreterivelmente até as 18:00h, do dia 30 de julho de 2010, através de requerimento instruído com Carteira de Identificação Profissional expedida pela OAB.**

Art. 3º - O prazo para impugnação dos indicados será de 72:00h, a contar da publicação dos nomes no Quadro de Avisos no Atrio da Seccional da OAB/AP, devendo ser feita fundamentadamente e munida dos documentos comprobatórios.

Art. 4º - Encerrado o prazo de inscrição e impugnação, os requerimentos serão encaminhados para o plenário do Conselho Seccional, que em Sessão a ser designada pela Presidência, através de votação secreta, indicará em lista triplíce, os vogais e os suplentes que representarão a OAB/AP na JUCAP.

Art. 5º - Registre-se e Publique-se.

Macapá/AP, 14 de julho de 2010.

Ulisses Trásel
ULISSES TRÁSEL
 Presidente da OAB/AP

ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - ACS PM/BM
 Av. Sebastião Lamarão 2004- Novo Horizonte
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no Uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Art. 22; 23 letras (a) e 26 letras (a), em conformidade com os Artigos 45; 47; 48 e 49 letras: (a); (b); (c); d); e (e), do Estatuto Social da Entidade. **RESOLVE:**

- CONVOCAR** os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de julho de 2010, das 08h00min às 17h00min, na Sede Social da Associação, cito a Av. Sebastião Lamarão, 2004, Novo Horizonte. Para deliberarem a seguinte Pauta:
- a) Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o triênio 2010 a 2012.
 - b) O que Ocorrer.

Macapá- AP, 30 de maio de 2010

Adilson Ferreira Costa
Adilson Ferreira Costa - CB PM
 Presidente da ACS

Coop Brasileira dos Transp Rod Aut de Bens Ltda. Cobrascam

Torna público que requereu ao IMAP a licença de operação para a atividade de transporte de combustíveis da base da Texaco/Ipiranga no município de Santana para a UTF de Amapari no município de Serra do navio. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CUIPIXI GRANE - APRCG
 CNPJ Nº 04.094.544/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CUIPIXI GRANDE - APRCG, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.544/0001-10, torna Público que requereu ao IMAP (Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá) a Licença de Instalação para abertura de um ramal com 6 metros de largura e 2.000 metros de percurso no perímetro do Rio Cupixi à Estrada do Monguba, no Município de Porto Grande, Estado do Amapá/AP.

Porto Grande - AP, 16 de julho de 2010.

Antônio Cícero da Cruz Santos
ANTÔNIO CÍCERO DA CRUZ SANTOS
 CPF nº 050.576.122-04.
 Presidente - APRCG

Jucá

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
 REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 886.886. Florida Clean Power do Amapá LTDA Protocolo: 886.922: Menahem Alcolumbre ME Protocolo : 886.931: Golden North LTDA EPP. Protocolo: 886.935: M O Lima ME. Protocolo: 886.941: Evandro Sousa da Silva, Protocolo: 886.944: Itatiane do Socorro, Protocolo: 886.964: Ribeiro e Vasconcelos LTDA EPP. Protocolo: 886.965: Marcel P Pereira ME. Protocolo: 886.966: Marcel P Pereira ME. Protocolo: 886.967: Marcel P Pereira ME. Protocolo: 886.968: Marcel P Pereira ME. Protocolo: 886.969: Marcel P Pereira ME. Protocolo: 886.970: Marcel P Pereira ME. Protocolo: 886.971: Marcel P Pereira ME. Protocolo: 886.972: A A Teixeira ME. Protocolo: 886.973: A A Teixeira ME. Protocolo: 886.974: A A Teixeira ME. Protocolo: 886.975: A A Teixeira ME. Protocolo: 886.976: A A Teixeira ME. Protocolo: 886.977: A A Teixeira ME. Protocolo: 886.978: A A Teixeira ME. Protocolo: 886.979: A A Teixeira ME. Protocolo: 886.984: Igreja do Ev Quadrangular - Protocolo: 886.995: Rosinaldo de Oliveira Reis, Protocolo: 887.037: Amazonia dos Santos Kennedy, Protocolo: 887.038: Janaina Lima Carvalho, Protocolo: 887.060: A M Ferreira Neto, Protocolo: 887.066: Claudineia Coelho de Almeida, Protocolo: 887.083: J Pereira Coelho ME, Protocolo: 887.135: Convergência Comercio e Serviços LTDA ME, Protocolo: 887.153: Francisco Gomes Neto ME, Protocolo: 887.154: GKB Vinhas LTDA, Protocolo: 887.158: Polar Ind Com e Exportação de Pese LT, Protocolo: 887.164; Jose Tiago Lemos Picanco, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. -"vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá - AP, 13 de Julho de 2010. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscreevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Jucá

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
 REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação

legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 885.683: Dismal Distr Méd do Amapá LTDA, Protocolo: 886.411: Ivete dos Santos Quaresma, Protocolo: 886.415: Aline de Oliveira Silva, Protocolo: 886.452: Jean Carlos S Souza ME, Protocolo: 886.519: A Teixeira ME, Protocolo: 886.536: Gisely Ramos Noroos Lima, Protocolo: 886.541: Jean Carlos S Souza ME, Protocolo: 886.564: Raul Carneiro Portela ME, Protocolo: 886.572: Ranier Xavier Novais, Protocolo: 886.580: Alessandra Amaria Picanca da Fonseca, Protocolo: 886.591: Brenna Cintia Dias de Melo, Protocolo: 886.614: Dilson F da Silva, Protocolo: 886.619: Empreendimentos Nascimento LTDA ME, Protocolo: 886.719: Selma Cristina Rodrigues Paes, Protocolo: 886.749: J A Y Moura EPP, Protocolo: 886.764: C P A Cia de Produtos do Ama, Protocolo: 886.780: J P Magalhães 76, Protocolo: 886.807: R Tavares Sousa ME, Protocolo: 886.819: W O Barreto ME, Protocolo: 886.845: P Q Costa ME, Protocolo: 886.877: Brenda Santos de Azevedo Costa, Protocolo: 886.934: J H Lopes Trindade ME, Protocolo: 886.940: Chris Anderson Nogueira de Sousa, Protocolo: 886.943: Eletrônica GT, Protocolo: 886.980: Elitelson Pinto dos Santos, Protocolo: 886.999: I P da Silva ME, Protocolo: 887.012: A D Junior, Protocolo: 887.036; Jose Maria Barbosa Rodrigues, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. -"vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá - AP, 12 de Julho de 2010. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscreevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Jucá

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
 REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo: 885.797: Sebastião Pinto Balleiro, Protocolo. 885.798: A S de Oliveira Filho, Protocolo 885.814: Maria do Rosário Campos, Protocolo 885.849: Elson Ramos Duarte, Protocolo. 885.944: Wanderley do Amarante Mendes, Protocolo 885.969: Jose Augusto Mendonça Palheta Filho, Protocolo . 885.974: Sorveteria Macapá LTDA, Protocolo. 885.981: Almeida e Viana LTDA ME, Protocolo.886.075: Adriano Amaral da Silva, Protocolo 886.130: Atof Construções LTDA, Protocolo.886.133: A G Câmara Gêneros Alimentícios, Protocolo .886.138: Agnelo da Rocha Neto, Protocolo.886.139: Agnelo da Rocha Neto, Protocolo. 886.140: Agnelo da Rocha Neto, Protocolo .886.142: Benedito Batista Correa, Protocolo. 886.166: Doraldo S Rodrigues ME, Protocolo.886.192: João Batista Santos Marinho, Protocolo. 886.193: Juvenal Ferreira da Silva, Protocolo 886.205: L da Silveira Balbi, Protocolo. 886.236: Paulo Lima Bezerra ME, Protocolo. 886.263: Tarcísio Remigio Vieira, Protocolo .886.272: Y Yamada Centro, Protocolo. 886.277: A G Câmara Gêneros Alimentícios, Protocolo.886.301: Odete Sousa Silva ME, Protocolo.886.319: A Ângelo Silva ME, Protocolo.886.367: Nery R Oliveira Nascimento ME, Protocolo.886.375: Saulo dos Santos Feitosa, Protocolo. 886.410: V R Lima ME, Protocolo. 886.434: Criação Publicidade e Propaganda LTDA, Protocolo. 886.477: Marcos Rodrigues Oliveira Rodrigues, Protocolo. 886.478: Marcos Roberto de Carvalho Santos, Protocolo. 886.479: Marcos Roberto de Carvalho Santos, Protocolo. 886.504: S Pinto Cavalcante ME, Protocolo .886.505: S Pinto Cavalcante ME, Protocolo.886.523: A S de Oliveira Filho ME, Protocolo.886.525: A R Filho e Cia LTDA, Protocolo 886.543: J N dos Santos ME, Protocolo.886.555: Manuel Conceição dos Santos Rodrigues, Protocolo.886. 556: O F Colaco ME, Protocolo: 886. 562: R A de Carvalho, Protocolo 886.565: Ranier Xavier Novais; Protocolo: 886. 573: Luiz Carlos Menezes Correa, Protocolo 886. 579: Alexandre Dolabela Pereira Parcelos, Protocolo:886.587: Antonio Jorge Bastos Furtado, Protocolo.886. 600: C M T Engenharia LTDA, Protocolo: 886.605: Doraldo S Rodrigues, Protocolo 886.606: D B Azevedo Silva ME, Protocolo: 886. 616: E S Barros, Protocolo: 886.678: Odete Sousa Silva ME, Protocolo 886.713: Eletrônica Informática Entel, Protocolo 886.745: E R Duarte ME, Protocolo:886.746: Eletrônica Informática Entel, Protocolo: 886.748: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Protocolo: 886.758: Venâncio e Fonseca LTDA, Protocolo: 886.759: Venâncio e Fonseca LTDA, Protocolo: 886.760: Aliany Caroline de M G Favacho, Protocolo 886.761: A R Micionne LTDA ME, Protocolo 886.770: Francisco Alves Muniz, Protocolo 886.773: Igreja Univ do Reino de Deus, Protocolo: 886.775: Josivaldo Bentes Ribeiro Alves, Protocolo 886.783: L N Almeida Rosa, Protocolo: 886.803: Odete de Sousa Silva ME, Protocolo: 886.804; Odete de Sousa Silva ME, Protocolo: 886.815: Topfarna LTDA EPP, Protocolo 886.827: DG Construções e Emp LTDA, Protocolo 886.829: Elizeu Fernandes Pimenta, Protocolo 886.858: T P Pinto ME, Protocolo 886.880: C R A Martins ME, Protocolo 886.885: E Cardoso de Sousa ME, Protocolo: 886.896: Polar Ind Com e Exportação de Pese LT, Protocolo: 886.904: Lilliane Lucia de Souza Santos, Protocolo :886.906: Rossi Portoes, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. -"vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97, Macapá - AP, 09 de Julho de 2010. EU (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscreevo. Dou fé, assino em publico e raso...

EQUATORIAN S/A

Torna público que requereu ao IMAP, a Renovação de Licença de Operação, pelo prazo de 01 Ano, para produção de carvão vegetal, Localizada no lote 05 Quadra 02 - Distrito Industrial, Município de Santana/AP.

FENIX LTDA

Torna público que requereu a IMAP, a Renovação de Licença de Operação, pelo prazo de 01 Ano, para Serraria, Localizada na Rua 05 Nº 02 A, QD, Lote 08 - Distrito Industrial, Município de Santana/AP.

MADEIREIRA SERRADO

Torna público que requereu ao IMAP, a renovação da Licença de operação, pelo prazo de 01 Ano, para atividade de serraria com desdobramento de madeira, situada no ramal da fiação Pública, estrada da cidade, nº 725, Bairro: Zona Rural, município: Ferreira Gomes/ AP

Publicações Diversas

CADAM S.A.

A CADAM S.A. torna público que requereu no IMAP - Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, licença para abertura de estrada em área de 1,36ha com remoção de faixa de vegetação nativa em área de 0,63ha, na área de concessão de lavra de caulim no Morro do Felipe, Município de Vitória do Jari no estado do Amapá.

VERZOLA & CIA LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a licença prévia para estudo e planejamento visando a construção de um prédio com 6 pavimentos localizado na Avenida Ernestino Borges, 535 - Laguinho, Macapá/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POSTO ELDERADO

Torna público que recebeu a licença de operação Nº 173/2010 para atividade de comercialização de combustível automotors na cidade de Laranjal do Jari - Amapá, para o período 2010/2011

ROSA MARIA BRARYME TAVORA - ME.

Torna público que recebeu a licença de operação Nº 0152/2010 para atividade de comercialização de combustível automotors na cidade Do Oiapoque - Amapá, para o período 2010/2011

C.F.COSTA.

Torna público que recebeu a licença de operação Nº 132/2010 para atividade de comercialização de combustível automotors na cidade do Oiapoque - Amapá, para o período 2010/2011

RM KAWAKAMI REGO ME

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP a Licença de Operação, para a Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotors na cidade de Macapá.

R.R. DO REGO - EPP

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP a Licença de Operação, para a Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotors na cidade de Macapá.

JOSÉ BRASIL FERREIRA

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação (LO) para atividade de Piscicultura localizada no ramal da inveja retiro São José no Município de Mazagão -AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSELIANE DE SOUZA NEVES

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenação Territorial -IMAP, a Licença de Operação (LO) para atividade de agricultura no Imóvel Rural localizado em ramal de acesso á Esquerda da BR-156 altura do Km 44 no município de Macapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

MADEIREIRA SERRADO LTDA

Torna público que recebeu ao IMAP a L.O (Licença de Operação) nº 211/2009, com validade de 1 (um) ano, para início das atividades, localizada no Ramal da Lixeira Pública, nº 729 - Zona Rural, Ferreira Gomes - AP.

MADEIREIRA SERRADO LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a L.O. (Licença de Operação), para renovação 2010, localizada no Ramal da Lixeira Pública, nº729 -Zona Rural, Ferreira Gomes-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ CNPJ (ME) nº 34.925.131/0001-00 - Av. Francisco Braz, 347 - Centro CEP 68.945-000 - PEDRA BRANCA DO AMAPÁ

LEI Nº 94/08-PM/PBRA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapá, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gestão dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Prefeitura Municipal do Amapá que compreendem:

- I. O atendimento a Saúde integral, regionalizada e hierárquica;
- II. A vigilância sanitária;
- III. A vigilância epidemiológica e ações de saúde individual e coletiva correspondentes;
- IV. O controle e a fiscalização das agências ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

Art. 2º: O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá.

Art. 3º: São atribuições do Prefeito Municipal:

- I. Nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
- II. Ordenar o empenho e pagamento das despesas do Fundo em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde;
- III. Assinar cheques com o Secretário de Saúde ou quando for o caso delegar essa competência ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º: São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

- I. Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- II. Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- III. Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- V. Encaminhar a contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI. Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
- VII. Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos juntamente com o prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 5º: São atribuições do Coordenador do Fundo:

- I. Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
- II. Manter o controle necessário a execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III. Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- IV. Encaminhar a contabilidade geral do município:
 - a) Mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;
 - b) Trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos;
 - c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e o balanço geral do Fundo;
- V. Fimar com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- VI. Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;
- VII. Providenciar junto a contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- VIII. Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo Municipal de Saúde, detectada nas demonstrações mencionadas;
- IX. Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde, quando for o caso;
- X. Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.

Art. 6º: São receitas do Fundo:

- I. As transferências oriundas do Orçamento de Seguridade Social e do Orçamento Estadual, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição Federal;
- II. Os rendimentos juros provenientes de aplicações financeiras;
- III. O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- IV. O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infração ao código sanitário Municipal bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
- V. As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;
- VI. Doação em espécie feitas diretamente para esse Fundo.

§ 1º: A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- a) da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
- b) de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde

§ 3º: As liberações de receitas por parte do Município conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte aquele em que se efetivarem as respectivas arrecadações.

- * No caso de sua existência no âmbito do Município

Art. 7º: Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas.

Art. 8º: Constituem passivos dos Fundos Municipais de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Saúde.

Art. 9º: O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º: O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º: O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10: A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar as situações financeiras, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde. Observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11: A contabilidade contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
 § 1º: A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º: Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente.

§ 3º: As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 12: A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

- I. Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde;
- II. Pagamento de vencimentos, salários gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;

III. Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV. Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviço de Saúde;

V. Pagamento pelas prestações de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1º, Art. 199, da Constituição Federal;

VI. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII. Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII. Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

Art. 13: A execução orçamentária das receitas será processada através da observação do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 14: O Fundo Municipal de Saúde terá sua vigência filitada.

Art. 15: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 064/97 de 18 de agosto de 1997 e suas disposições.

Pedra Branca do Amapá, em 07 de dezembro de 1998.

JUARFZ COMES
-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação referente ao EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2010-CPL/SEMOB/PM, Publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 19.03.2010, Seção 3 PG. 199, Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 18.03.2010, pg. 24, Diário Oficial do Município (DOM) no dia 18.03.2010, pg. 05 e Jornal de Circulação Local (Diário do Amapá) nos dias 19 e 20.03.2010, pg. 05. Foi REVOGADA, por interesse da administração pública.

Macapá-AP, 18 de julho de 2010.

Manoel Ferreira da Conceição Neto,
Secretário Municipal de Obras
SEMOB/PMH

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Superintendência do Patrimônio da União no Amapá

Av. Iracema Carvão Nunes, nº 93, Bairro Central - 68.900-099 - Macapá/AP

(96) 3223-7031 / 3223-7041 - Ramal: 2254 (FAX) 3223-2080

EDITAL Nº 02/2010

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na Determinação da Linha de Preamar Média de 1831 - LPM-1831, nos trechos compreendidos entre a Rodovia Juscelino Kubitschek, no bairro Pedrinhas, até a Rua Ana Nery, no bairro Perpétuo Socorro, localizados no Município de Macapá, e entre o Igarapé Fortaleza até a extremidade Sul da área urbana do Município de Santana no Estado do Amapá, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos nos trechos localizados no município de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amapá.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, de 8h30 a 11h30, na sede desta Superintendência, localizada no Edifício da Receita Federal, à Av. Iracema Carvão Nunes, 93, 1º andar, sala 16, no bairro Central, em Macapá - AP, CEP 68900-099. Fones: (96) 3223-7041 e 3223-7031, ramal 2254 e fax: (96) 3223-2080. Para outras informações, o site <http://www.patrimonioidetodos.gov.br> poderá ser consultado.

Macapá-AP, 19 de maio de 2010.

Lily Gonçalves de Andrade
LIELY GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente do Patrimônio da União no Amapá